



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Credenciamento nº 0002/2017 de Retificação do Edital de Credenciamento nº 0001/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017  
PROCESSO: 15.201.000471.2017

O servidor civil Antonio Arcanjo dos Santos Targino, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Hospital através da Portaria nº 001/2017-GDE/HPMGER, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital acima citado, cujas alterações estão a seguir elencadas, considerando o destaque em fonte vermelha (alteração/inclusão) e fonte original tachada (exclusão):

1 – No título do documento, onde lê-se:

~~EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS AUDITIVOS (AASI E SISTEMA FM)~~

Leia-se:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2017  
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS AUDITIVOS (AASI E SISTEMA FM)**

2 – Fica excluído o seguinte texto do preâmbulo do Edital de Credenciamento nº 0001/2017:

~~assim como as amostras~~

3 – No item 2, da apresentação dos envelopes e da sessão pública, **subitem 2.7**, onde lê-se:

~~2.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação poderá entrar em contato com a proponente, que terá até às 08:30h do dia 13/09/2017 para regularizar as pendências relatadas, caso contrário será declarada inabilitada.~~

Leia-se:

**2.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação – CPL/HPMGER poderá entrar em contato com a proponente informando as irregularidades e solicitando as devidas correções.**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assim, os interessados poderão encaminhar à CPL/HPMGER novamente a documentação requerida, a qualquer momento sem data limite.

Fica incluído o item 2.7.1:

2.7.1. O futuro contrato de credenciamento só será firmado após conferência e aprovação de toda documentação de habilitação e amostras.

Justificativa para a alteração acima: A **contratação direta** através de credenciamento de empresas, enquadrada como inexigibilidade de licitação, caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tem como característica a possibilidade de contratar todos os interessados que atenderem as exigências do edital, e não apenas uma única empresa, como ocorreria em qualquer modalidade de licitação. Sendo assim, por se tratar de uma contratação para fornecimento contínuo os interessados poderão, a qualquer tempo enquanto este Hospital mantiver necessidade neste objeto, solicitar credenciamento seguindo todos os critérios deste Edital, em especial o seu item 18 – do descredenciamento e novos credenciamentos.

4 – No item 4, da habilitação, **subitem 4.3.1** Documentos relativos à Qualificação Técnica, alínea “o” ficam incluídos o texto logo após o texto original, como se segue:

o) Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil, da marca dos aparelhos ofertados através de atestado fornecido por órgão de registro de comércio no local em que se realizara o credenciamento, **pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, em validade, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 01/2016/PGE/SEAD/CGE;**

o.1) O documento citado acima (carta de exclusividade) torna-se obrigatório se, e somente se, a marca do aparelho ofertado tiver a comercialização exclusiva pela empresa interessada no certame.

o.2) Enquanto a empresa espera a emissão da carta de exclusividade, será aceito temporariamente a declaração do fabricante informando a devida exclusividade.

o.2.1) O futuro contrato de credenciamento só será firmado após a entrega da carta de exclusividade.

5 – No item 6 – da apresentação das amostras, subitem 6.1, onde lê-se:

inclusive  ~~cápsulas de~~ intra-auriculares

Leia-se:

inclusive **kits de aparelhos** intra-auriculares

6 – O item 6.1.2 passa a ter o seguinte texto:

**6.1.2.** As amostras ~~deverão~~ **poderão**, a livre escolha das empresas interessadas, ser entregues no mesmo momento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial; ou ~~ser entregues~~ na sessão pública, em dia e horário designados no preâmbulo deste edital; ~~somente pelas empresas que forem consideradas habilitadas após análise de documentos na sessão;~~ **ou após resultado da análise dos documentos de habilitação e proposta comercial**, para a análise técnica a ser realizada pela Equipe Técnica do setor competente da contratante;

7 – Fica incluído o item 6.8.1:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.8.1.** As amostras rejeitadas na análise da equipe técnica do setor competente da contratante, bem como as amostras entregues por empresas não habilitadas na análise documental, ficarão à disposição das empresas para devido recolhimento, junto à CPL do HPMGER.

8 – O item 7.4 passa a ter o seguinte texto:

7.4. O resultado do exame dos documentos de habilitação e proposta comercial será publicizado no *website* [www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br) ([www.pm.pb.gov.br/portal/informacoes/licitacoes](http://www.pm.pb.gov.br/portal/informacoes/licitacoes)).

7.4.1. Após a publicação citada acima, as empresas que ainda não tiverem disponibilizado as amostras, deverão fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.2. O resultado informando quais empresas estarão, neste momento inicial, aptas a firmar contrato de credenciamento só será divulgado após todas as análises dos documentos de habilitação, proposta comercial e amostras.

João Pessoa, 27 de setembro de 2017.

**SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHÔA – CEL QOC**  
Diretora Executiva